



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 8 / 15 / 197	
D.O.U. 9 / 15 / 197	Seção I P. 9428
ATO: PM. 599 de 8/15/97	
D.O.U. 9 / 15 / 197	Seção I P. 9428

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Sociedade Educacional Onze de Abril - SEON		UF: MS
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do Curso de Letras, licenciatura plena, habilitação Português, Inglês e respectivas literaturas, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Coxim.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): José Arthur Giannotti		
PROCESSO Nº: 23001.000527/90-41		
PARECER Nº: 197/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 07/04/97

I - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Sigo a indicação favorável da SESu/MEC autorizando o funcionamento do Curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Inglês e respectivas Literaturas, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Coxim, mantida pela Sociedade Educacional Onze de Abril, com sede na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, com 150 vagas totais, anuais.

Brasília-DF, 07 de abril de 1997.

José Arthur Giannotti
Conselheiro José Arthur Giannotti - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 07 abril de 1997.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente

Var. 197/97

Jacques Velloso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/DOES
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

RELATÓRIO Nº 94 /197

Processo nº : 23001.000527/90-41
Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL ONZE DE ABRIL (SEON)
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, habilitação Português/Inglês e respectivas literaturas, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Coxim (FICO), na cidade de Coxim, Mato Grosso do Sul.

I - HISTÓRICO

Foi analisado pela Câmara de Planejamento do extinto Conselho Federal de Educação o processo referente à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Inglês e respectivas literaturas, encaminhado pela Sociedade Educacional Onze de Abril (SEON), em fase de carta-consulta, que, pelo Parecer CFE nº 320/94, obteve aprovação, com 80 vagas anuais.

O Projeto foi aprovado em 15/9/94, pelo Parecer nº 818 da Câmara de Educação Superior do Conselho Federal de Educação, com 150 vagas anuais.

Pela Portaria nº 261/95, SESu/MEC, foi designada Comissão Verificadora, que visitou a Instituição nos dias 4 e 5 de novembro de 1995 e apresentou relatório favorável à autorização do curso.

Mediante a Informação nº 144/96-SESu, foi sugerido o encaminhamento do processo à Comissão Especial.

Em 14 de junho de 1996, pelo Parecer nº 14/96, a Comissão de Especialistas de Ensino de Letras manifestou-se contrariamente à autorização do curso, por evidenciar vários problemas relacionados ao corpo docente, ao currículo e ao acervo bibliográfico, conforme citação a seguir:

a) Corpo docente: trata-se de corpo docente de baixa qualificação, apesar da conclusão da Comissão Verificadora de que 7,1% são graduados, 64,2% são especialistas e 28,5% são mestres. Observa-se que há pessoas tituladas em áreas não relacionadas ao Curso de Letras e docentes que alegam ter uma titulação que, na verdade, não possuem. No primeiro caso

estão, por exemplo, três nomes incluídos no anexo Corpo Docente do projeto, e embora não estejam incluídos na listagem Anexo 01, p. 11 do Relatório de Verificação: o Prof. José do Nascimento é Doutor em Ciências Sociais, a Profa. Yara Penteadó é Mestre em Antropologia Social e o Prof. Jeffrey Burton (indicado para lecionar Latim e Literatura Norte-Americana) é Bacharel em Grego e Latim e Mestre em "Teologia na área de Religião", conforme seu diploma. No segundo caso estão as Profas. Denise Ricardi e Sandra Missiano. A Profa. Denise Ricardi se apresenta como especialista em Língua Inglesa pelo CCAA e inclui um certificado desse instituto de línguas, que não oferece ensino de terceiro grau, indicando ter sido aprovada na 6ª série de um curso de 780 horas cobrindo a aprendizagem básica, intermediária e avançada da língua inglesa". Ou seja, totalizou 130 horas em um curso de proficiência em língua. De nenhuma forma pode esse curso ser equiparado a uma especialização, pois não se trata de curso de pós-graduação. O mesmo se observa no caso da Profa. Sandra Missiano, que se apresenta como especialista por ter sido aprovada no exame de proficiência em Língua Inglesa realizado pela Universidade de Oxford em institutos de idiomas em todo o mundo. Não se trata de curso em nível de pós-graduação. Conclui-se que as docentes são graduadas, ou seja, o corpo docente da Habilitação Inglês apresenta uma única professora com título de Especialista na área, a Profa. Mércia Aparecida N. Vasconcelos, Especialista em Língua Inglesa pela Universidade Estadual de Londrina.

Os *Curricula Vitae* das Professoras responsáveis pelas disciplinas pedagógicas, Doralice Santos Russi e Juraci Galvão Oliveira, ambas listadas como Mestre, não se encontram no Anexo I, nem na complementação incluída no Relatório de Verificação. Aceitando-se a titulação referida, a situação do corpo docente responsável pelas disciplinas de Inglês é a seguinte: total, cinco docentes, sendo um mestre, um especialista e três graduados. Trata-se de qualificação global muito baixa.

No caso das demais disciplinas, a situação é a seguinte: total de docentes, nove; atuando em disciplinas pedagógicas, duas docentes Mestres (sem *curriculum vitae* ou comprovação); nas disciplinas específicas de Língua Portuguesa e Literatura, sete docentes, sendo dois com Mestrado e cinco com Especialização. Observe-se que a docente responsável pela disciplina Literatura Regional tem graduação em Letras e Mestrado em Educação, com disciplinas sem nenhuma afinidade àquela sob sua responsabilidade.

Há alguns professores incluídos no Anexo I e na nominata atualizada e, por isso, não foram considerados acima.

Conclui-se dessa análise que, em termos de qualificação do corpo docente, há condições para se autorizar a habilitação em português, mas não em inglês.

b) Estrutura curricular: embora estejam cumpridas as exigências mínimas da legislação federal, a estrutura curricular apresenta inúmeros problemas. A estrutura específica da habilitação Inglês é inaceitável: como habilitar um licenciado em Inglês com apenas quatro disciplinas de língua; uma de literatura inglesa, uma de literatura norte-americana e uma Prática de Ensino de Inglês? Observe-se que a carga horária de 144 horas nas disciplinas de literatura e 72 na Prática de Ensino é insuficiente para cumprir o disposto no Art. 4º da portaria nº 399/MEC, de 28/6/89, que determina um mínimo de 160 horas-aula para efeito de registro. Há também vários problemas quanto ao conteúdo das disciplinas. Quatro semestres de Língua Inglesa I e II apresentam ementas bem básicas. A disciplina Língua Inglesa III se voltará à leitura e redação intensivas", o que é problemático após apenas dois semestres básicos. É também inaceitável cobrir, com um mínimo grau de competência, as literaturas inglesa e norte-americana em um semestre cada uma. As bibliografias incluídas nas ementas são insuficientes, desatualizadas e não apresentam nem mesmo uma obra aceitável de História

da Literatura. Não há indicação de obras específicas a serem estudadas, o que aliás está de acordo com a carência absoluta, nesta área, do acervo da biblioteca. No caso das disciplinas de Literatura Brasileira I e II e Literatura Portuguesa I e II, as ementas são muito abrangentes, sem nenhum detalhamento, e as bibliografias indicadas são genéricas, mais adequadas a cursos de 2º grau. Os textos literários citados são totalmente insuficientes. A disciplina Teoria da Literatura apresenta ementa e bibliografia adequadas. Quanto aos cursos de Língua Portuguesa, observa-se: "História da Língua Portuguesa" tem uma abrangência excessiva, incluindo tanto a História Social quanto a organização da estrutura e a formação da prosa literária; Língua Portuguesa I e II inclui itens bibliográficos irrelevantes; Língua Portuguesa III é um retrocesso no que diz respeito à preparação do aluno: retorna-se à "prática de expressão escrita", e de um golpe são incluídas duas vastas áreas: Semântica e Estilística; no caso de Língua latina, considera-se um semestre insuficiente para ministrar "morfologia, sintaxe, leitura e tradução de textos"; quanto às disciplinas de Lingüística, pondera-se que: a disciplina Lingüística deveria fornecer às disciplinas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa as bases para a (i) aquisição de línguas estrangeiras, (ii) estruturas lingüística, (iii) variação e mudança lingüística.

Ora, os 03 (três) semestres de Lingüística patinam num conjunto de conceitos cuja operacionalização não fica clara nos programas, como é o caso de Lingüística II, quando menciona uma "apreciação crítica de abordagens lingüísticas (quais?) com base em exemplos do Português".

A Comissão conclui que a estrutura curricular é inadequada.

c) Quanto à Biblioteca, a situação é calamitosa. Não há nenhum periódico da área de Letras, as obras de referência são mínimas, não há um acervo mínimo de obras teóricas de Lingüística e Teoria da Literatura, e os acervos nas literaturas específicas são tão ruins que é possível dizer que não existem. Não há nenhuma condição de se implantar um curso de Letras com um acervo tão deficitário. Adicione-se a isso que as bibliografias incluídas nas ementas das disciplinas são desatualizadas e insuficientes, incluindo muitas vezes itens totalmente irrelevantes, exceção feita à de Teoria de Literatura.

O Parecer nº 14/96 da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, SESu/MEC, foi enviado à Instituição, mediante fax de 4/9/96, a fim de que esta se pronunciasse sobre os aspectos impeditivos da autorização pleiteada, explicitados naquele Parecer.

Em resposta, a Sociedade Educacional Onze de Abril remeteu a esta Secretaria, em 16 de outubro de 1996, pelo Ofício nº 11/96-SEON, em que apresentava as reformulações nas questões abordadas pela Comissão de Especialistas de Ensino de Letras.

II - MÉRITO

Com base nas informações contidas nos autos, esta Secretaria procedeu à análise que se segue.

1 - Instalações Físicas

O espaço físico, conforme observado pela Comissão Verificadora, apresenta instalações amplas, bem iluminadas e equipadas adequadamente.

Há dezesseis salas, dentre as quais dez são destinadas a aulas expositivas. Há, ainda, espaço reservado para as instalações sanitárias, quadra de esportes com vestiário e um espaço físico destinado à cantina.

2 - Laboratórios

Segundo informou a Instituição, está sendo providenciada a implantação de um laboratório de Línguas, tipo audiovisual. Todos os equipamentos já foram adquiridos, e dentre eles, inclui-se uma antena parabólica para captar programas em língua estrangeira.

3 - Biblioteca

A Comissão Verificadora considerou as instalações reservadas à biblioteca adequadas ao seu funcionamento e informou que se encontram informatizadas.

O horário de funcionamento é das 7 às 22 horas, de segunda a sexta-feira, e das 7 às 12 horas, aos sábados.

Conta com uma bibliotecária responsável e uma auxiliar para desenvolverem o trabalho. A mantenedora dispõe de um fundo para a atualização do acervo da biblioteca.

Foi constatada, pela Comissão Verificadora, a necessidade de atualização do acervo, bem como a sua ampliação no decorrer do curso, pois a bibliografia específica atendia apenas à fase inicial do curso.

A Comissão de Especialistas emitiu opinião desfavorável quanto à situação da biblioteca, já transcrita no "Histórico" deste Relatório.

A documentação enviada pela entidade mantenedora a esta Secretaria comprovou a assinatura de 26 periódicos nacionais correntes e 30 estrangeiros. O acervo do curso conta, atualmente, com 2.092 títulos e 3.136 exemplares. No que se refere às obras teóricas de Linguística, há 123 títulos e 186 exemplares, e para Teoria da Literatura, há 84 títulos e 109 exemplares.

A opinião desta Secretaria é que houve aumento significativo do número de títulos e exemplares existentes na biblioteca, e que atualmente o acervo atende ao que foi solicitado pela Comissão de Especialistas.

Quanto às bibliografias indicadas para as disciplinas, esta Secretaria observou alterações que atendem ao disposto no Parecer nº 14/96 da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, SESu/MEC.

4 - Organização Curricular

A estrutura curricular atende à Resolução s/n de 19 de outubro de 1962, que fixa os mínimos de conteúdos e duração do curso de Letras.

Cabe ressaltar que o currículo analisado pela Comissão de Especialistas à época do Parecer nº 14/96 da CEE/SESu/MEC, já citado no Histórico deste Relatório, mostra-se alterado, conforme as sugestões da Comissão Verificadora. A disciplina Prática de Ensino de Língua Inglesa teve sua carga horária aumentada para 144 horas-aula. As ementas das disciplinas Literatura Brasileira I e II e Literatura Portuguesa I e II foram modificadas, e passaram a apresentar um detalhamento maior dos assuntos a serem estudados. A disciplina História da Língua Portuguesa foi retirada do atual currículo.

Esta Secretaria evidenciou um progresso na abordagem das ementas e considerou realizadas as alterações fundamentais para a aprovação do currículo do curso pleiteado.

5 - Corpo Docente

O corpo docente apresentado no projeto e no relatório da Comissão Verificadora sofreu modificação quanto à qualificação dos professores. Consta no relatório dos Verificadores que estava constituído por 7,1% de graduados, 64,2% de Especialistas e 28,5% de Mestres. Porém, de acordo com o documento enviado em resposta ao parecer da Comissão de Especialistas, o corpo docente possui a seguinte configuração: 16 docentes, dentre os quais, 1 é Doutor em Filosofia e Linguística Portuguesa; 7 são Mestres: 3 em Educação, 1 em Psicologia da Educação, 1 em Língua Portuguesa, 1 em Filosofia e Língua Portuguesa e 1 em Antropologia Cultural; e 8 são Especialistas: 5 em Língua Portuguesa, 1 em Linguística e Tradução, 1 em Literatura Inglesa e Teatro e 1 em Técnicas Desportivas: Voleibol e Atletismo e Metodologia do Ensino Superior. Os percentuais são os seguintes: 6% de Doutores, 44% de Mestres e 50% de Especialistas.

No que se refere aos professores de Literatura e Língua Inglesas, verifica-se que 2 são Especialistas e 1 é Mestre, o que representa uma melhor qualificação dos professores desta área em relação ao que constava no projeto.

Esta Secretaria considera as mudanças efetuadas no corpo docente adequadas ao curso proposto.

6 - Considerações Finais

A análise do processo indica que foram cumpridas as exigências da Comissão de Especialistas, e que, atualmente, as condições de funcionamento do curso são satisfatórias. Esta Secretaria entende que, s.m.j., pode-se proceder ao reconhecimento.

III - CONCLUSÃO

Apresenta-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Inglês e respectivas Literaturas, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Coxim, mantidas pela Sociedade Educacional Onze de Abril, com sede na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, com 150 vagas totais, anuais.

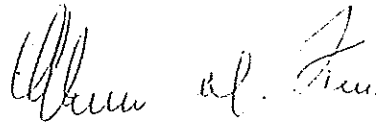
À consideração superior.

Brasília, 07 de março de 1997.



Maria Celdia Funcke
Coordenadora Geral de
Análise Técnica de DOES/EECDu

De acordo
Ass. Secretária
em 07.03.97



Su/MEQ

Curso n° 23003.000524/90-41
Anexo I

111
11

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE LETRAS
Licenciatura Plena com Habilitação em Português/Inglês
e respectivas Literaturas

1º ANO

Disciplinas	Carga horária	
	Total	Semanal
X Língua Portuguesa I	144	4
X Língua Inglesa I	144	4
X Teoria da Literatura I	72	2
X Prática de Leitura e Produção de Textos	72	2
X Língua Latina I	72	2
X Literatura Portuguesa I	72	2
X Metodologia Científica	72	2
X Literatura Brasileira I	72	2
Sub-total	720	20
Prática Desportiva	72	2

2º ANO

Disciplinas	Carga horária	
	Total	Semanal
Língua Portuguesa II	144	4
Língua Inglesa II	144	4
Língua Latina II	72	2
Linguística I	72	2
Literatura Portuguesa II	72	2
Literatura Brasileira II	72	2
Teoria da Literatura II	72	2
Psicologia da Educação	72	2
Sub-total	720	20

3º ANO

Disciplinas	Carga horária	
	Total	Semanal
Língua Portuguesa III	144	4
Língua Inglesa III	144	4
Linguística II	144	4
Literatura Inglesa	144	4
Didática	72	2
Literatura Regional	72	2
Sub - total	720	20

4º ANO

Disciplinas	Carga horária	
	Total	Semanal
Língua Portuguesa IV	144	4
Língua Inglesa IV	144	4
Literatura Norte-Americana	144	4
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus	72	2
Prática de Ensino de Língua Portuguesa (Estágio Supervisionado)	144	4
Prática de Ensino de Língua Inglesa (Estágio Supervisionado)	144	4
Sub - total	720	22

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

MATÉRIAS DO NÚCLEO COMUM DISCIPLINAS

Língua Portuguesa	Língua Portuguesa I, II, III, IV
Teoria da Literatura	Teoria da Literatura I, II
Literatura Portuguesa	Literatura Portuguesa I, II
Literatura Brasileira	Literatura Brasileira I, II
Linguística	Linguística I, II
Língua Latina	Língua Latina I, II
Língua Inglesa	Língua Inglesa I, II, III, IV
Literatura Inglesa	Literatura Inglesa
Literatura Norte-Americana	Literatura Norte-Americana

MATÉRIAS COMPLEMENTARES DISCIPLINAS

Literatura Regional	Literatura Regional
Prática de Leitura e Produção de Textos	Prática de Leitura e Produção de Textos
Metodologia Científica	Metodologia Científica

MATÉRIAS PEDAGÓGICAS DISCIPLINAS

Psicologia da Educação	Psicologia da Educação
Didática	Didática
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus	Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus
Prática de Ensino (Estágio Supervisionado)	Prática de Ensino de Língua Inglesa (sob a forma de Estágio Supervisionado) Prática de Ensino de Língua Portuguesa (sob a forma de Estágio Supervisionado)

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

Prática Desportiva	Prática Desportiva
--------------------	--------------------

Banco de dados (1990/2000)

11/11/11

CORPO DOCENTE DO CURSO DE LETRAS

PROFESSOR	DISCIPLINA	ENDERECO	FONE
Alfredo Peixoto Martins	Língua Inglesa III e IV Prática de Ensino de Inglês (Estágio Supervisionado)	Rua Antonio Maria Coelho, 1615 - Ap. 121-B - Centro	724-0866
Carolina Monteiro Santee	Língua Portuguesa III e IV	Rua Eunice Weaver, 507 - Bairro Santo Antonio	761-2178
Clélia Antzade de Paula	Linguística I e II	Rua São Remo, 169 - Jardim Vilas Boas	741-3342
Denise Tibau de Vasconcelos Dias	Metodologia Científica	Rua Itambé, 40 - Jardim Vitrine	751-1307
Doralice dos Santos Russi	Didática	Rua Otóssia, 220 - Bairro Coopharádio	787-2218
Ilda de Souza	Teoria da Literatura I e II Prática de Ensino de Português (Estágio Supervisionado)	Rua Tieré, 19 - Bloco E - Ap. 12 - Vila Sobrinho	382-5175
Juracy Gávio Oliveira	Psicologia da Educação Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus	Rua Manoel Inácio de Souza, 24 - Ap. 202 - Jardim dos Estados	724-1813
Márcia Cristina Rocha	Literatura Inglesa Literatura Norte-Americana	Rua José Luiz Pereira, 282 - Bairro Monte Libano	385-5379
Maria Auxiliadora Lopes Puccini	Literatura Portuguesa I e II	Rua Arthur Jorge, 2547 - Bairro São Francisco	382-6751
Maria Cristina Moreira de Oliveira	Literatura Brasileira I e II	Rua Ana América, 500 - Vila Planalto	721-2822

115

232

PROFESSOR	DISCIPLINA	ENDEREÇO	FONE
Maria Leda Pinto	X Língua Latina I e II	Rua Arapuru, 24 - Residencial São Luis - Bairro Monte Carlo	751-3243
Mércia Aparecida Nunes Vasconcelos	X Língua Inglesa I e II	Rua Uberlândia, 77 - Bloco I - Ap. 151 - Bairro São Bento	---
Paulo César Mansano	Prática Desportiva	Rua São Luiz, 71 - Bairro Jardim Imá	763-2432
Rosemari Macedo Okano	X Língua Portuguesa I e II	Rua Marquês de Ladário, 499 - Bloco 17 - Ap. 14 - Bairro Tiradentes	747-4742
Yara Maria Brum Penteadó	Literatura Regional	Rua Aníbal Mendonça, 95 - Bairro Santa Fé	726-1843

174

CORPO DOCENTE DO CURSO DE LETRAS

PROFESSOR	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO	PARECER DO CFE
Alfredo Peixoto Martins	Língua Inglesa III e IV Prática de Ensino de Inglês (Estágio Supervisionado)	Licenciatura em Letras, UFPR, Curitiba, PR - 1970. Mestrado em Língua Inglesa, Universidade Sagrado Coração de Jesus-Bauru, SP - 1975. Doutorado em Letras-Filologia e Linguística Portuguesa, UNESP - Jaboticabal, SP - 1993.	1396/78 769/86
Carolina Monteiro Santee	Língua Portuguesa III e IV	Licenciatura em Letras - Português/Inglês, FUCMAT - Campo Grande, MS - 1979. Especialização em Língua Portuguesa, Fundação Educacional Severino Sombra - Vassouras, RJ - 1982.	-
Clélia Andrade de Paula	Linguística I e II	Licenciatura em Letras - Português/Inglês, PUCC - Campinas, SP - 1973. Especialização em Tradução, PUCC - Campinas, SP - 1974. Especialização em Linguística, UFMS - Dourados, MS (Cursando).	-
Denise Tibau de Vasconcelos Dias	Metodologia Científica	Licenciatura em Pedagogia, PUCC - Campinas, SP - 1964. Mestrado em Educação - Planejamento em Educação, UFRGS - Porto Alegre, RS - 1982.	369/93 504/93 703/93 78/94 298/94 749/94 750/94
Doralice dos Santos Russi	Didática	Licenciatura em Pedagogia - Habilitações em Administração Escolar e Magistério das Matérias Pedagógicas, Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus - Bauru, SP - 1971. Mestrado em Educação, UFMS - Campo Grande, MS - 1994.	187/84 189/84 314/84 608/84 660/84 691/84

175

PROFESSOR	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO	PARECER DO CFE
Ilda de Souza	Teoria da Literatura I e II Prática de Ensino de Português (Estágio Supervisionado)	Licenciatura em Letras Anglo-Portuguesas - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Maringá. PR - 1975. Especialização em Língua Portuguesa. Fundação Educacional Severino Sombra-Vassouras. RJ - 1982.	-
Juracy Galvão Oliveira	Psicologia da Educação Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus	Licenciatura em Pedagogia - Habilitação em Administração Escolar e Magistério das Matérias Pedagógicas, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas, PR - 1975. Especialização em Metodologia do Ensino Superior, UFMS - Campo Grande, MS - 1986. Mestrado em Psicologia da Educação, PUC - São Paulo, SP - 1991.	369/93 78/94 749/94 750/94
Márcia Cristina Rocha	Literatura Inglesa Literatura Norte-Americana	Licenciatura em Letras, FUCMAT - Campo Grande, MS - 1988. Especialização em Literatura Inglesa e Teatro, Massey University - Palmerston North, New Zealand - 1993.	-
Maria Auxiliadora Lopes Puccini	Literatura Portuguesa I e II	Licenciatura em Letras Anglo-Germânicas, PUC - São Paulo, SP - 1964. Mestrado em Língua Portuguesa, PUC - São Paulo, SP - 1992.	473/92
Maria Cristina Moreira de Oliveira	Literatura Brasileira I e II	Licenciatura em Letras - Português/Inglês, FUCMAT - Campo Grande, MS - 1973. Mestrado em Educação, UFMS - Campo Grande, MS - 1995.	568/92
Maria Fernanda Borges D. de Alencastro	Prática de Leitura e Produção de Textos	Licenciatura em Letras - Português/Inglês, FUCMAT - Campo Grande, MS - 1983. Especialização em Língua Portuguesa - Redação, PUC / MG, Belo Horizonte, MG - 1989.	-

PROFESSOR	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO	PARECER DO CFE
Maria Leila Pinto	Língua Latina I e II	Licenciatura em Letras - Português e Literatura Brasileira, FUCMAT - Campo Grande, MS - 1978 Especialização em Habilitação para o Magistério de 3º Grau, Associação de Ensino de Marília - Marília, SP - 1984 Mestrado em Educação, UFMS - Campo Grande, MS - 1994	-
Mércia Aparecida Nunes Vasconcelos	Língua Inglesa I e II	Licenciatura em Letras - Português/Inglês, UEL - Londrina, PR - 1989. Especialização em Língua Inglesa, UEL - Londrina, PR - 1991. Mestrado em Filologia e Língua Portuguesa, USP - São Paulo, SP.	298/94
Paulo César Mansano	Prática Desportiva	Graduação em Educação Física, Escola de Educação Física de São Carlos - São Paulo, SP - 1975. Especialização em Técnicas Desportivas: Voleibol e Atletismo, Escola de Educação Física de São Carlos - São Carlos, SP - 1974. Especialização em Metodologia do Ensino Superior, CESUP - Campo Grande, MS, 1988.	220/93 370/93 702/93 703/93 78/94 749/94
Rosemari Macedo Okano	Língua Portuguesa I e II	Licenciatura em Letras - Francês/Português, UCPR - Curitiba, PR - 1976. Especialização em Língua Portuguesa/Redação, PUC - Belo Horizonte, MG - 1989.	568/92 504/93 136/94
Yara Maria Brum Penteadó	Literatura Regional	Licenciatura em Letras - Português/Inglês, UFMS - Campo Grande, MS - 1975. Mestrado em Antropologia Cultural, UnB - Brasília, DF - 1980.	370/93 78/94 136/94

11

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE LETRAS

PROCESSO Nº : 23001.00527/90-41.

INTERESSADO: Sociedade Educacional Onze de Abril / MS.

ASSUNTO: Autorização/Letras.

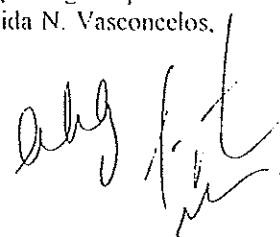
PARECER Nº 017/96.

Histórico

Em 12 de março de 1990, a Sociedade Educacional Onze de Abril solicita ao CFE autorização para funcionamento de um novo curso superior de Letras. Em 01 de abril de 1991, a Sra. Secretária da CAPLAN encaminha os autos à SENESU-MEC. Em 07/04/1994, a Câmara da CAPLAN aprova, através do Parecer 320/94, a Carta-Consulta. Em 15/09/1994, a CESU aprova, através do Parecer Nº 818/94, o projeto do Curso. O processo é encaminhado à SESu. Em 16 de agosto de 1995, o Sr. Secretário de Educação Superior designa os Professores Luiz Carlos de Assis Rocha (UFMG), Eva Cristina R. A. Dalmolin (UFPa) e a técnica em Assuntos Educacionais Gládis da Silva da Rosa (Delegacia do MEC - MS) para integrar a Comissão Verificadora. A Comissão visita a instituição nos dias 04 e 05 de dezembro de 1995 e elabora relatório com parecer favorável à autorização. Em 22 de maio de 1996, a recém-nomeada Comissão de Especialistas de Ensino de Letras toma conhecimento do processo. Na reunião de 13 e 14 de junho de 1996, após análise, a Comissão emite parecer.

Mérito

a) Corpo docente: trata-se de corpo docente de baixa qualificação, apesar da conclusão da Comissão Verificadora de que 7,1% são graduados, 64,2% são especialistas e 28,5% são mestres. Observa-se que há pessoas tituladas em áreas não relacionadas ao Curso de Letras e docentes que alegam ter uma titulação que, na verdade, não possuem. No primeiro caso estão, por exemplo, três nomes incluídos no anexo Corpo Docente do projeto, embora não estejam incluídos na listagem Anexo 01, p. 11 do Relatório de Verificação: o Prof. José do Nascimento é Doutor em Ciências Sociais, a Profa. Yara Penteadó é Mestre em Antropologia Social e o Prof. Jeffrey Burton (indicado para lecionar Latim e Literatura Norte-Americana) é Bacharel em Grego e Latim e Mestre em "Teologia na área de Religião", conforme seu diploma. No segundo caso estão as Profas. Denise Ricardi e Sandra Missiano. A Profa. Denise Ricardi se apresenta como especialista em Língua Inglesa pelo CCAA e inclui um certificado desse instituto de línguas, que não oferece ensino de terceiro grau, indicando ter sido aprovada na "6ª série de um curso de 780 horas cobrindo a aprendizagem básica, intermediária e avançada da língua inglesa". Ou seja, totalizou 130 horas em um curso de proficiência em língua. De nenhuma forma pode esse curso ser equiparado a uma especialização, pois não se trata de curso de pós-graduação. O mesmo se observa no caso da Profa. Sandra Missiano, que se apresenta como especialista por ter sido aprovada no exame de proficiência em Língua Inglesa realizado pela Universidade de Oxford em institutos de idiomas em todo o mundo. Não se trata de curso em nível de pós-graduação. Conclui-se que as docentes são graduadas, ou seja, o corpo docente da Habilitação Inglês apresenta uma única professora com título de Especialista na área, a Profa. Mércia Aparecida N. Vasconcelos, Especialista em Língua Inglesa pela Universidade Estadual de Londrina.



Os *Curricula Vitae* das Professoras responsáveis pelas disciplinas pedagógicas, Doralice Santos Russi e Juraci Galvão Oliveira, ambas listadas como Mestre, não se encontram no Anexo I, nem na complementação incluída no Relatório de Verificação. Aceitando-se a titulação referida, a situação do corpo docente responsável pelas disciplinas de Inglês é a seguinte: total, cinco docentes, sendo um mestre, um especialista e três graduados. Trata-se de qualificação global muito baixa.

No caso das demais disciplinas, a situação é a seguinte: total de docentes, nove: atuando em disciplinas pedagógicas, duas docentes Mestre (sem *curriculum vitae* ou comprovação); nas disciplinas específicas de Língua Portuguesa e Literatura, sete docentes, sendo dois com Mestrado e cinco com Especialização. Observe-se que a docente responsável pela disciplina Literatura Regional tem graduação em Letras e Mestrado em Educação, com disciplinas sem nenhuma afinidade aquela sob sua responsabilidade.

Há alguns professores incluídos no Anexo I e não na nominata atualizada e, por isso, não foram considerados na análise acima.

Conclui-se dessa análise que, em termos de qualificação do corpo docente, há condições para se autorizar a habilitação em português, mas não em inglês.

b) Estrutura curricular: embora estejam cumpridas as exigências mínimas da legislação federal, a estrutura curricular apresenta inúmeros problemas. A estrutura específica da habilitação Inglês é inaceitável: como habilitar um licenciado em Inglês com apenas quatro disciplinas de língua, uma de literatura inglesa, uma de literatura norte-americana e uma Prática de Ensino de Inglês? Observe-se que a carga horária de 144 horas nas disciplinas de literatura e 72 na Prática de Ensino é insuficiente para cumprir o disposto no Art. 4º da portaria no. 399/MEC, de 28/6/89, que determina um mínimo de 160 horas-aula para efeito de registro. Há também vários problemas quanto ao conteúdo das disciplinas. Quatro semestres de Língua Inglesa são insuficientes para criar proficiência no idioma, particularmente considerando-se que Língua Inglesa I e II apresentam ementas bem básicas. A disciplina Língua Inglesa III se voltará à leitura e redação intensivas, o que é problemático após apenas dois semestres básicos. É também inaceitável cobrir, com um mínimo grau de competência, as literaturas inglesa e norte-americana em um semestre cada uma. As bibliografias incluídas nas ementas são insuficientes, desatualizadas e não apresentam nem mesmo uma obra aceitável de História da Literatura. Não há indicação de obras específicas a serem estudadas, o que aliás está de acordo com a carência absoluta, nesta área, do acervo da biblioteca. No caso das disciplinas de Literatura Brasileira I e II e Literatura Portuguesa I e II, as ementas são muito abrangentes, sem nenhum detalhamento, e as bibliografias indicadas são genéricas, mais adequadas a cursos de 2º grau. Os textos literários citados são totalmente insuficientes. A disciplina Teoria da Literatura apresenta ementa e bibliografia adequadas. Quanto aos cursos de Língua Portuguesa, observa-se: "História da Língua portuguesa" tem uma abrangência excessiva, incluindo tanto a História Social quanto a organização da estrutura e a formação da prosa literária; Língua Portuguesa I e II inclui itens bibliográficos irrelevantes; Língua Portuguesa III é um retrocesso no que diz respeito à preparação do aluno: retorna-se à "prática de expressão escrita", e de um golpe são incluídas duas vastas áreas: Semântica e Estilística; no caso de Língua latina, considera-se um semestre insuficiente para ministrar "morfologia, sintaxe, leitura e tradução de textos"; quanto às disciplinas de Linguística, pondera-se que: a disciplina Linguística deveria fornecer às disciplinas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa as bases para a (i) aquisição de línguas estrangeiras, (ii) estrutura linguística, (iii) variação e mudança linguística.

Ora, os 03 (três) semestres de Linguística patinam num conjunto de conceitos cuja operacionalização não fica clara nos programas, como é o caso de Linguística II, quando menciona uma "apreciação crítica de abordagens linguísticas (quais?) com base em exemplos do Português"

il
alg
/t

A Comissão conclui que a estrutura curricular é inadequada.

c) Quanto à Biblioteca, a situação é calamitosa. Não há nenhum periódico da área de Letras, as obras de referência são mínimas, não há um acervo mínimo de obras teóricas de Linguística e Teoria da Literatura, e os acervos nas literaturas específicas são tão ruins que é possível dizer que não existem. Não há nenhuma condição de se implantar um curso de Letras com um acervo tão deficitário. Adicione-se a isso que as bibliografias incluídas nas ementas das disciplinas são desatualizadas e insuficientes, incluindo muitas vezes itens totalmente irrelevantes, exceção feita a de Teoria de Literatura.


Voto

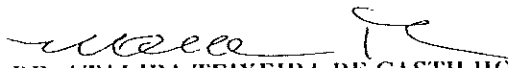
Considerando o acima exposto, a Comissão é de parecer contrário a autorização solicitada pela Sociedade Educacional Onze de Abril - MS, de criação de Curso de Letras - licenciatura plena nas habilitações Português e Inglês.


Brasília, 14 de junho de 1996.

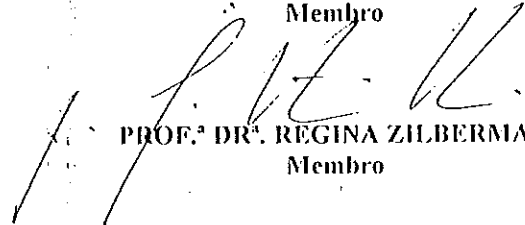
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE LETRAS
PORTARIA MEC/SESu N°s 070, de 10 de maio de 1996


PROF. DR. LUIZ ANTÔNIO MARCUSCHII
Presidente


PROF.ª DR.ª ANA LÚCIA ALMEIDA CAZOLLA
Secretária


PROF. DR. ATALIBA TEIXEIRA DE CASTILHO
Membro


PROF.ª DR.ª RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Membro


PROF.ª DR.ª REGINA ZILBERMAN
Membro